



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Locação do imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA.

Base Legal: Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, verifica a necessidade de realizar a **DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação do imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme já aduzido, foi analisado mediante avaliação prévia do imóvel pelo responsável do setor de engenharia/arquitetura Ana Karen Bessa do Nascimento, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente bruto “, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor mensal do imóvel na área tem a média de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, ficando assim o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual para Locação do imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA, é condizente com o mercado local.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria de Assistência Social entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa proponente, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21.

São João da Ponta/PA, 19 de janeiro 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANE FERREIRA DA COSTA
Data: 19/01/2026 16:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayane Ferreira da Costa
Matrícula.: 000061
Departamento de Compras